

2.1.O presente concurso se destina ao preenchimento das vagas existentes para o cargo de Professor Universitário, conforme segue, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

2.2. QUADRO GERAL DE VAGAS

2.2.1. CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA - CEART

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Florianópolis	Linguística, Letras e Artes/ Artes /Educação Artística
01	40 horas	Florianópolis	Linguística, Letras e Artes / Artes / Educação Artística/ Estágios Curriculares Supervisionados
01	40 horas	Florianópolis	Linguística, Letras e Artes/ Artes/ Escultura
01	40 horas	Florianópolis	Linguística, Letras e Artes/ Artes/ Fotografia

2.2.2. CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Lages	Anestesiologia Veterinária
02	40 horas	Lages	Clínica Médica de Cães e Gatos
01	40 horas	Lages	Diagnóstico por Imagem Veterinária
01	40 horas	Lages	Engenharia Ambiental e Sanitária/ Proteção e Recuperação Ambiental
01	40 horas	Lages	Matemática
01	40 horas	Lages	Microbiologia, Doenças Infecto-Contagiosas e Imunologia
01	40 horas	Lages	Reprodução Animal

2.2.3. CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS – ESAG

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Florianópolis	Ciências Humanas/ Sociologia e Ciência Política
01	40 horas	Florianópolis	Ciências Sociais Aplicadas/ Administração Pública/ Contabilidade e Finanças Públicas
01	40 horas	Florianópolis	Ciências Sociais Aplicadas/ Administração Pública/ Administração de Pessoal
01	40 horas	Florianópolis	Ciências Sociais Aplicadas/ Economia/ Economia do Setor Público
02	40 horas	Florianópolis	Métodos Quantitativos Aplicados à Economia
01	40 horas	Florianópolis	Teoria Econômica

2.2.4. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE – CEFID

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Florianópolis	Ciências da Saúde/ Fisioterapia e Terapia Ocupacional/ Fisioterapia Hospitalar na Infância e Adolescência
01	40 horas	Florianópolis	Ciências da Saúde/ Fisioterapia e Terapia Ocupacional/ Fisioterapia Hospitalar na Saúde do Adulto e do Idoso
01	40 horas	Florianópolis	Ciências da Saúde/ Educação Física/ Formação Esportiva em Handebol, Voleibol e Basquetebol

2.2.5. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO – FAED

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Florianópolis	Educação/ Ensino-Aprendizagem e Currículo
01	40 horas	Florianópolis	Escritas e Linguagens da História
01	40 horas	Florianópolis	História/ Historiografia Antiga e Medieval
01	40 horas	Florianópolis	Teoria da História

2.2.6. CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Joinville	Arquitetura e Urbanismo
01	40 horas	Joinville	Construção Civil
01	40 horas	Joinville	Engenharia de Produção e Sistemas
01	40 horas	Joinville	Estruturas
01	40 horas	Joinville	Geotecnia

2.2.7. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PLANALTO NORTE – CEPLAN

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	São Bento do Sul	Ciências Exatas e da Terra/Ciência da Computação
01	40 horas	São Bento do Sul	Engenharias/ Engenharia de Produção/Engenharia do Produto
02	40 horas	São Bento do Sul	Engenharias/Engenharia de Produção/ Gerência de Produção

2.2.8. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ – CESFI

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Balneário Camboriú	Administração/ Gestão de Pessoas no Setor Público
01	40 horas	Balneário Camboriú	Administração/ Gestão de Projetos e Aquisições
01	40 horas	Balneário Camboriú	Administração/ Governo Digital
01	40 horas	Balneário Camboriú	Administração/ Marketing no Setor Público

2.2.9. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL – CERES

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Laguna	Ciências Biológicas/ Bioquímica e Morfologia
01	40 horas	Laguna	Desenho e Meios de Representação e Expressão
01	40 horas	Laguna	Planejamento e Projeto Urbano e Regional
01	40 horas	Laguna	Projeto de Arquitetura de Arquitetura de Interiores e Tecnologia da Construção
01	40 horas	Laguna	Projeto de Arquitetura e Estudos Sócio Econômicos e Ambientais
01	40 horas	Laguna	Projeto de Arquitetura e Urbanismo e Tecnologia da Construção
01	40 horas	Laguna	Tecnologia da Construção, Topografia e Sistemas Estruturais

2.2.10. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – CEAVI

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Ibirama	Arquitetura de Software/ Desenvolvimento de Software e Gestão de Configuração de Software
01	40 horas	Ibirama	Contabilidade Financeira e Societária
01	40 horas	Ibirama	Engenharia Civil/ Estruturas
01	40 horas	Ibirama	Engenharia Civil/Engenharia Hidráulica
01	40 horas	Ibirama	Engenharia Civil/ Geotecnia

2.2.11. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CEO

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Pinhalzinho	Engenharias/Engenharia Química
01	40 horas	Pinhalzinho	Engenharias/Engenharia Química ou Ciências Exatas e da Terra/ Matemática ou Ciência da Computação
01	40 horas	Pinhalzinho	Engenharias/Engenharia Química ou Ciências Exatas e da Terra/Química

3. LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE ENSINO:

3.1. UDESC – Centro de Artes, Design e Moda– CEART

Avenida Madre Benvenuta, 1907 - Itacorubi
CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3664-8349 ou (48) 3664-8313
Horário de Atendimento Administrativo: 13:30 às 18:30
E-mail: deg.ceart@udesc.br

3.2. UDESC – Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

Avenida Luiz de Camões, 2090 – Bairro Conta Dinheiro
CEP: 88520-000 – Lages/SC
Fone: (49) 3289-9180 ou (49) 3289 9102 ou (49) 3289 9112
Horário de Atendimento Administrativo: 13:00 às 18:00
E-mail: deg.cav@udesc.br

3.3. UDESC– Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG

Avenida Madre Benvenuta, 2037 – Bairro Itacorubi
CEP: 88035-001 – Florianópolis/SC
Fone: (48) 3664-8229
Horário de Atendimento Administrativo: 13:30 às 17:00
E-mail: deg.esag@udesc.br

3.4. UDESC – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

Rua Paschoal Simone, 358 – Bairro Coqueiros
CEP: 88080-350 – Florianópolis/SC
Fone: (48) 3664-8618
Horário de Atendimento Administrativo: 08:00 às 16:00
E-mail: deg.cefid@udesc.br

3.5. UDESC – Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

Avenida Madre Benvenuta, 1907 – Bairro Itacorubi
CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3664-8517 ou (48) 3664-8524
Horário de Atendimento Administrativo: 8:00 e 11:30
E-mail: deg.faed@udesc.br

3.6. UDESC – Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

Rua Paulo Malschitzki, 200 - Campus Universitário Prof. Avelino Marcante
Bairro Zona Industrial Norte - CEP: 89219-710 – Joinville/SC
Fone: (47) 3481-7900
Horário de Atendimento Administrativo: 13:00 às 19:00
E-mail: processoseletivoprofessor.cct@udesc.br

3.7. UDESC – Centro de Educação Superior do Planalto Norte – CEPLAN

Rua Luiz Fernando Hastreiter, 180 – Bairro Centenário
CEP: 89.283-081 – São Bento do Sul/SC
Fone: (47) 3647-0066
Horário de Atendimento Administrativo: 13:00 às 19:00
E-mail: deg.ceplan@udesc.br

3.8. UDESC – Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI

Avenida Lourival Cesário Pereira s/n, Edifício Alcides Abreu - Bairro Nova Esperança
CEP: 88336-275 – Balneário Camboriú/SC
Fone: (47) 3398-6484
Horário de Atendimento Administrativo: 09:00 às 12:00 ou 13:00 às 17:00
E-mail: deg.cesfi@udesc.br

3.9. UDESC – Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES

Rua Coronel Fernandes Martins, 270 – Bairro Progresso
CEP: 88790-000– Laguna/SC
Fone/Fax: (48) 3647-7900
Horário de Atendimento Administrativo: 11:30 às 16:30
E-mail: deg.ceres@udesc.br

3.10. UDESC – Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822 – Bairro Bela Vista
CEP: 89140-000 – Ibirama /SC
Fone/Fax: (47) 3357-8484
Horário de Atendimento Administrativo: 14:00 às 18:00
E-mail: deg.ceavi@udesc.br

3.11. UDESC – Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

Rodovia BR 282, km 573,7 - Prédio II.
Linha Santa Terezinha.
CEP: 89870-000 - Pinhalzinho/SC.
Fone/Fax: (49) 2049 9524 e (49) 2049-9593
Horário de Atendimento Administrativo: 13:00 às 19:00
E-mail: deg.ceo@udesc.br

ANEXO III

REQUISITOS PARA AS VAGAS

1. CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA– CEART

1.1. Para a área de **Linguística, Letras e Artes/ Artes /Educação Artística** é obrigatório ter Graduação: Licenciatura em Artes Visuais e/ou terminologias afins (Artes Plásticas; Educação Artística), com Mestrado em Artes/Artes Visuais e/ou Ciências Humanas/Educação, com Doutorado em Artes/Artes Visuais e/ou Ciências Humanas/Educação.

1.2. Para a área de **Linguística, Letras e Artes / Artes / Educação Artística/ Estágios Curriculares Supervisionados** é obrigatório ter Graduação: Licenciatura em Artes Visuais e/ou terminologias afins (Artes Plásticas; Educação Artística), com Mestrado em Artes/Artes Visuais e/ou Ciências Humanas/Educação, com Doutorado em Artes/Artes Visuais e/ou Ciências Humanas/Educação.

1.3. Para a área de **Linguística, Letras e Artes/ Artes/ Escultura** é obrigatório ter Graduação: Bacharelado em Artes Visuais e/ou Licenciatura em Artes Visuais e/ou terminologias afins (Escultura; Artes Plásticas; Educação Artística), com Mestrado em Artes Visuais e Doutorado em Artes Visuais.

1.4. Para a área de **Linguística, Letras e Artes/ Artes/ Fotografia** é obrigatório ter Graduação: Bacharelado em Artes Visuais e/ou Licenciatura em Artes Visuais e/ou terminologias afins (Artes Plásticas; Educação Artística; Fotografia; Cinema; Artes do Vídeo) e/ou Ciências Sociais Aplicadas/Comunicação, com Doutorado em Artes Visuais.

2. CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

2.1. Para a área de **Anestesiologia Veterinária** é obrigatório ter Graduação em Medicina Veterinária com Doutorado na área de Anestesiologia Animal ou Medicina Veterinária ou Ciência Animal ou Ciências Veterinárias ou Ciências.

2.2. Para a área de **Clínica Médica de Cães e Gatos** é obrigatório ter Graduação em Medicina Veterinária com Doutorado em Clínica Veterinária ou Clínica e Cirurgia Veterinárias ou Ciência Animal ou Ciências Veterinárias ou Medicina Veterinária ou Ciências.

2.3. Para a área de **Diagnóstico por Imagem Veterinária** é obrigatório ter Graduação em Medicina Veterinária com Doutorado em Diagnóstico por Imagem Veterinária ou Medicina Veterinária ou Ciência Animal ou Ciências Veterinárias ou Ciências.

2.4. Para a área de **Engenharia Ambiental e Sanitária/ Proteção e Recuperação Ambiental** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária, com Doutorado reconhecido pela CAPES nas áreas de avaliação Engenharias I ou Ciências Ambientais ou Interdisciplinar.

2.5. Para a área de **Matemática** é obrigatório ter Graduação em Matemática ou Física ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Civil ou Engenharia Química ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica, com Doutorado em Ciências Ambientais ou nas grandes áreas da CAPES: Ciências Exatas e da Terra ou Engenharia I ou Engenharia II ou Engenharia III ou Engenharia IV ou Engenharia V.

2.6. Para a área de **Microbiologia, Doenças Infecto-Contagiosas e Imunologia** é obrigatório ter Graduação em Medicina Veterinária com Doutorado em Ciências Veterinárias ou Ciência Animal ou Medicina Veterinária.

2.7. Para a área de **Reprodução Animal** é obrigatório ter Graduação em Medicina Veterinária com Doutorado em Fisiopatologia da Reprodução ou Reprodução Animal ou Ciência Animal ou Medicina Veterinária ou Ciências Veterinárias ou Ciências.

3. CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS – ESAG

3.1. Para a área de **Ciências Humanas/ Sociologia e Ciência Política** é obrigatório ter Graduação em Ciência Política ou Sociologia ou Administração ou Administração Pública ou Administração Pública e Políticas Públicas ou Gestão Pública ou Gestão Social ou Gestão de Políticas Públicas, com Doutorado em Administração ou Administração Pública.

3.2. Para a área de **Ciências Sociais Aplicadas/ Administração Pública/ Contabilidade e Finanças Públicas** é obrigatório ter Graduação em Ciências Contábeis com Doutorado em Administração ou Administração Pública ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou Geografia ou Engenharias ou Engenharia do Conhecimento ou Gestão do Conhecimento.

3.3. Para a área de **Ciências Sociais Aplicadas/ Administração Pública/ Administração de Pessoal** é obrigatório ter Graduação em Administração ou Administração Pública ou Gestão de Políticas Públicas ou Gestão Pública ou Políticas Públicas ou Gestão Social, com Doutorado em Psicologia ou Administração ou Administração Pública ou Engenharia do Conhecimento ou Gestão do Conhecimento.

3.4. Para a área de **Ciências Sociais Aplicadas/ Economia/ Economia do Setor Público** é obrigatório ter Graduação em Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou Administração ou Administração Pública ou Administração Pública e Políticas Públicas ou Gestão Pública ou Gestão Social ou Gestão de Políticas Públicas, com Doutorado em Administração ou Administração Pública ou Ciências Econômicas ou Geografia ou Ciências Contábeis ou Engenharias ou Gestão do Conhecimento ou Engenharia do Conhecimento.

3.5. Para a área de **Métodos Quantitativos Aplicados à Economia** é obrigatório ter Graduação em Ciências Econômicas ou Matemática ou Estatística ou Engenharias, com Doutorado em Economia.

3.6. Para a área de **Teoria Econômica** é obrigatório ter Graduação em Ciências Econômicas com Doutorado em Economia.

4. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE – CEFID

4.1. Para a área de **Ciências da Saúde/ Fisioterapia e Terapia Ocupacional/ Fisioterapia Hospitalar na Infância e Adolescência** é obrigatório ter Graduação em Fisioterapia com Doutorado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas seguintes subáreas de avaliação/conhecimento: Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Educação Física, Enfermagem, Interdisciplinar, Ciências Biológicas I e II, Medicina I, II e III e Saúde Coletiva, com 02 (dois) anos de experiência nos últimos 05 (cinco) anos comprovada trabalhando na supervisão de estágio e/ou assistência fisioterapêutica hospitalar a recém-nascidos, crianças e/ou adolescentes, em setores como emergência, enfermaria e/ou UTI. A experiência hospitalar deve ser comprovada mediante contrato de trabalho ou transcrição funcional do tempo de serviço.

4.2. Para a área de **Ciências da Saúde/ Fisioterapia e Terapia Ocupacional/ Fisioterapia Hospitalar na Saúde do Adulto e do Idoso** é obrigatório ter Graduação em Fisioterapia com Doutorado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas seguintes subáreas de avaliação/conhecimento: Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Educação Física, Enfermagem, Interdisciplinar, Ciências Biológicas I e II, Medicina I, II e III e Saúde Coletiva, com 02 (dois) anos de experiência nos últimos 05 (cinco) anos comprovada trabalhando na supervisão de estágio e/ou assistência fisioterapêutica hospitalar em setores como emergência, enfermaria e/ou UTI. A experiência hospitalar deve ser comprovada mediante contrato de trabalho ou transcrição funcional do tempo de serviço.

4.3. Para a área de **Ciências da Saúde/ Educação Física/ Formação Esportiva em Handebol, Voleibol e Basquetebol** é obrigatório ter Graduação: Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física, com Doutorado reconhecido pela CAPES, realizado na área da Ciências da Saúde, subárea Educação Física.

5. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO – FAED

5.1. Para a área de **Educação/ Ensino-Aprendizagem e Currículo** é obrigatório ter Graduação: Licenciatura em Pedagogia com Doutorado em Educação.

5.2. Para a área de **Escritas e Linguagens da História** é obrigatório ter Graduação em História ou Comunicação Social, com Doutorado em História.

5.3. Para a área de **História/ Historiografia Antiga e Medieval** é obrigatório ter Graduação em História com Doutorado em História.

5.4. Para a área de **Teoria da História** é obrigatório ter Graduação em História com Doutorado em História.

6. CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT

6.1. Para a área de **Arquitetura e Urbanismo** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, com Doutorado em Engenharia Civil na subárea de Infraestrutura ou Arquitetura e Urbanismo ou Planejamento Urbano e Regional.

6.2. Para a área de **Construção Civil** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil com Doutorado em Engenharia Civil na subárea de Construção Civil.

6.3. Para a área de **Engenharia de Produção e Sistemas** é obrigatório ter Graduação em Engenharia de Produção com Doutorado em Engenharia de Produção.

6.4. Para a área de **Estruturas** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil com Doutorado em Engenharia Civil nas subáreas de Estruturas e Construção Civil.

6.5. Para a área de **Geotecnia** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil com Doutorado em Engenharia Civil na subárea de Geotecnia.

7. Centro de Educação Superior do Planalto Norte – CEPLAN

7.1. Para a área de **Ciências Exatas e da Terra/Ciência da Computação** é obrigatório ter Graduação (Bacharelado ou Licenciatura ou Tecnólogo) na área de Informática ou Computação ou Sistemas ou Análise ou Redes de Computadores ou Segurança da Informação ou Desenvolvimento Web ou Jogos Digitais ou Agrocomputação ou Telemática ou Defesa Cibernética ou Ciências ou Engenharias ou Automação ou Administração ou Gestão ou Matemática Computacional, com Doutorado na área de Informática ou Computação ou Sistemas ou Análise ou Redes de Computadores ou Segurança da Informação ou Desenvolvimento Web ou Jogos Digitais ou Agrocomputação ou Telemática ou Defesa Cibernética ou Ciências ou Engenharias ou Automação ou Administração ou Gestão ou Matemática Computacional.

7.2. Para a área de **Engenharias/ Engenharia de Produção/Engenharia do Produto** é obrigatório ter Graduação em Engenharia com Doutorado em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção ou Engenharia Industrial.

7.3. Para a área de **Engenharias/Engenharia de Produção/ Gerência de Produção** é obrigatório ter Graduação em Engenharia com Doutorado em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção ou Engenharia Industrial.

8. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ – CESFI

8.1. Para a área de **Administração/ Gestão de Pessoas no Setor Público** é obrigatório ter Graduação em Administração ou Administração Pública ou Gestão de Políticas Públicas ou Gestão Pública ou Políticas Públicas ou Gestão Social ou Psicologia, com Doutorado em Administração ou Administração Pública.

8.2. Para a área de **Administração/ Gestão de Projetos e Aquisições** é obrigatório ter Graduação em Administração ou Administração Pública ou Gestão de Políticas Públicas ou Gestão Pública ou Políticas Públicas ou Gestão Social, com Doutorado em Administração ou Administração Pública.

8.3. Para a área de **Administração/ Governo Digital** é obrigatório ter Graduação em Administração ou Administração Pública ou Gestão de Políticas Públicas ou Gestão Pública ou Políticas Públicas ou Gestão Social ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Software ou Bacharel em Ciência da Computação, com Doutorado em Administração ou Administração Pública ou Engenharia e Gestão do Conhecimento.

8.4. Para a área de **Administração/ Marketing no Setor Público** é obrigatório ter Graduação em Administração ou Administração Pública ou Gestão de Políticas Públicas ou Gestão Pública ou Políticas Públicas ou Gestão Social, com Doutorado em Administração ou Administração Pública.

9. Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES

9.1. Para a área de **Ciências Biológicas/ Bioquímica e Morfologia** é obrigatório ter Graduação na Grande Área de Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas (conforme tabela de classificação de Áreas de Conhecimento CAPES), com Doutorado na Grande Área de Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde (conforme tabela de classificação de Áreas de Conhecimento CAPES).

9.2. Para a área de **Desenho e Meios de Representação e Expressão** é obrigatório ter Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Mestrado ou Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Design ou Planejamento Urbano e Regional/Demografia ou Geografia ou Interdisciplinar.

9.3. Para a área de **Planejamento e Projeto Urbano e Regional** é obrigatório ter Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Mestrado ou Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Design ou Planejamento Urbano e Regional/Demografia ou Geografia ou Interdisciplinar.

9.4. Para a área de **Projeto de Arquitetura de Interiores e Tecnologia da Construção** é obrigatório ter Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Mestrado ou Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Design ou Planejamento Urbano e Regional/Demografia ou Geografia ou Interdisciplinar.

9.5. Para a área de **Projeto de Arquitetura e Estudos Sócio Econômicos e Ambientais** é obrigatório ter Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Mestrado ou Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Design ou Planejamento Urbano e Regional/Demografia ou Geografia ou Interdisciplinar.

9.6. Para a área de **Projeto de Arquitetura e Urbanismo e Tecnologia da Construção** é obrigatório ter Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Mestrado ou Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Design ou Planejamento Urbano e Regional/Demografia ou Geografia ou Interdisciplinar.

9.7. Para a área de **Tecnologia da Construção, Topografia e Sistemas Estruturais** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, com Mestrado ou Doutorado em Engenharias I ou Arquitetura e Urbanismo ou Design.

10. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – CEAVI

10.1. Para a área de **Arquitetura de Software/ Desenvolvimento de Software e Gestão de Configuração de Software** é obrigatório ter Graduação com Mestrado ou Doutorado. Pelo menos uma das formações deve ser em: Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Processamento de Dados ou Banco de Dados ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Redes de Computadores ou Segurança da Informação ou Sistemas para Internet ou Automação e Sistemas ou Automação Industrial ou Mecatrônica ou cursos da subárea Informática.

10.2. Para a área de **Contabilidade Financeira e Societária** é obrigatório ter Graduação em Ciências Contábeis com Doutorado em Ciências Contábeis ou Contabilidade ou Ciências Contábeis e Administração ou Controladoria e Contabilidade ou Administração e Controladoria

10.3. Para a área de **Engenharia Civil/ Estruturas** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil com Doutorado em Engenharia Civil.

10.4. Para a área de **Engenharia Civil/Engenharia Hidráulica** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil com Doutorado em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental.

10.5. Para a área de **Engenharia Civil/ Geotecnia** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil com Doutorado em Engenharia Civil.

11. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CEO

11.1. Para a área de **Engenharias/Engenharia Química** é obrigatório ter Graduação na área de Engenharia Química com Doutorado em Engenharia Química.

11.2. Para a área de **Engenharias/Engenharia Química ou Ciências Exatas e da Terra/ Matemática ou Ciência da Computação** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Química ou Matemática ou Ciência da Computação, com Doutorado em Engenharia.

11.3. Para a área de **Engenharias/Engenharia Química ou Ciências Exatas e da Terra/Química** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Química ou Química, com Doutorado em Engenharia Química.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9DC834ZA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DILMAR BARETTA (CPF: 824.XXX.769-XX) em 10/08/2022 às 18:57:55

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 04/04/2022 - 09:14:00 e válido até 04/04/2025 - 09:14:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzE4MzlfMzE4OTFfMjAyMI85REM4MzRaQQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00031839/2022** e o código **9DC834ZA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.